



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

DECRETO 004/2018.

"Decreta feriado no Município de Jeremoabo nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2018, segunda-feira e terça-feira, e dá outras providências."

O **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, ANTONIO CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 103, I, "i" da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que os dias 12 e 13 de Fevereiro de 2018 serão na segunda-feira e terça-feira, respectivamente, datas em que se comemora o carnaval;

CONSIDERANDO as manifestações culturais que ocorrem nestes dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia divulgação deste Decreto junto à comunidade

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado Feriado no Município de Jeremoabo nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2018, segunda-feira e terça-feira, datas em que se comemora o carnaval.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO CHAVES
Prefeito de Jeremoabo